



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Recebi em 03/06/22
16 h 00 min.
Bruna Arden

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 053.22, de 03 de junho de 2022.

Camara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na Reunião de 06/06/2022

Presidente

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA: 655/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 116.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações realizadas no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1040 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA: 676/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 59.558,23

ELEMENTO DA DESPESA: 677/44.90.52.0000 (vínculo 0001) Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

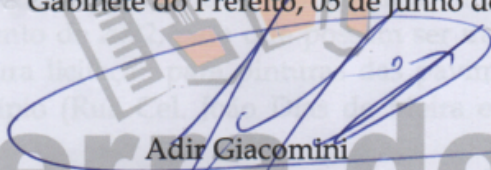
ORGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0007 Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA: 793/99.99.99.0000 (vínculo 0001) Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 46.441,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2022.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos visando a readequação no valor total de R\$ 116.000,00 no orçamento de 2022, para que possam ser utilizados no (vínculo 0001) Livre para futura licitação para pinturas das pavimentações que serão realizadas no município (Rua Cel. João Dias de Meira e trecho Vila Seca - Linha Vitória.

Portanto, faz-se necessário adequar o orçamento da despesa aos recursos disponíveis.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

